



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 43/2026

Atílio Vivácqua - ES, 09 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSESSORAR NA SESSÃO SOLENE DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO “NEI SANTANA LEAL” DE 09 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e regimentais:

Considerando a Resolução nº. 009/2014 que “Dispõe sobre o sistema de banco de horas do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências.

Considerando que a Sessão Solene iniciará as 17h sem horário previsto para término, fica os servidores designados para atuarem nesta sessão e liberados para iniciar o expediente do dia 10/06/2026 a partir das 12:00hs, sem prejuízo nas horas.

Considerando que é necessário a presença de servidores da Casa no horário da sessão para o melhor cumprimento das funções referentes as sessões Solenes.

Considerando o artigo 3º. da Resolução nº. 009/2014 que prevê que “os servidores sujeitos a compensação, serão os designados através da portaria do presidente da Câmara Municipal quando necessário a presença aos trabalhos nas sessões Plenárias e Solenes”.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica designado os servidores relacionados abaixo para atuarem na sessão solene da comenda do mérito esportivo “Nei Santana Leal” desta Casa Legislativa, na data de 09 de junho de 2026, exercendo suas funções para o bom e fiel andamento dos trabalhos desta Casa, de acordo com as leis 871 e 872/2010:

1. Daiane Teixeira Zerbone Soares;

“Fefiz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA


Estado do Espírito Santo

2. Kailane da Silva Rocha;
3. Lara Lima Machado;
4. Leonardo Ferreira de Oliveira;
5. Ludmila Pontes Matielo Vaneli;
6. Luecy Souza Nascimento;
7. Quezia Guimarães Pimenta;
8. Raissa Abreu Souza;
9. Sulaima Barbosa das Neves;
10. Sulamita Coimbra Braga Martins;
11. Tamiris França Molon;
12. Vania Aparecida Mello Romano.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE


Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"